

## EDITAL 01/2023 - CULTURA

### SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATUAREM NAS PROGRAMAÇÕES DO LABMAIS - LABORATÓRIO DE ARTES, MÍDIAS, TECNOLOGIAS E JUVENTUDES, DE AUDIOVISUAL E ARTES VISUAIS DOS PROJETOS DO SESC RORAIMA

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital 01/2023 para seleção de prestadores de serviços para atuarem nas programações do LABmais – Laboratório de Artes, Mídias, Tecnologias e Juventudes, de audiovisual e artes visuais dos projetos do Sesc Roraima em 2023, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regido pela Resolução Sesc nº 1.252/12 e pelas disposições deste instrumento convocatório e seus anexos.

#### 1. OBJETIVO

O processo seletivo em questão prever a contratação de profissionais para atender demandas de audiovisual, artes visuais do Projeto LABmais – Laboratório de Artes, Mídias, Tecnologias e Juventudes do Sesc Roraima, que consistem, sobretudo, em atividades/ações educativas e técnicas desenvolvidas nas linguagens. O projeto LABmais - Laboratório Sesc de Artes, Mídias, Tecnologias e Juventudes, é uma plataforma educativa e experimental com foco no trabalho colaborativo com juventudes, que utiliza as novas tecnologias da comunicação e da informação para criação de conteúdos audiovisuais diversos (vídeos, curtas, podcasts, vídeo-poesia, videodança, games entre outros), como correlação com áreas que compõem o Programa Cultura, com o objetivo de inserir a cultura midiático-digital por meio de trabalho com jovens. Portanto, faz-se necessário a contratação de profissionais qualificados para atuarem nas ações educativas e técnicas desenvolvidas pelo LABmais, bem como para preservarem a utilidade e integridade dos equipamentos pertencentes ao Laboratório, considerando os conhecimentos técnicos de cada profissional que será contratado(a) após o processo de seleção.

A seleção se dará por meio de duas etapas:

Primeira Etapa: Análise do currículo e/ou portfólio, da carta de intenção e do vídeo.

Segunda Etapa: Prova prática e/ou entrevista.

## 2. QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E VALORES:

### Item 1:

<b>PROJETO</b>	LABmais – Laboratório de Artes, Mídias Tecnologias e Juventudes
<b>VAGA</b>	1 (um/a) Profissional de Audiovisual para atender demandas do Curso de Rádio em parceria com a UNICEF.
<b>ATRIBUIÇÃO</b>	Realizar mediação, captura e edição de material audiovisual do projeto no qual participam jovens imigrantes venezuelanos, matriculados no curso de rádio em parceria com a UNICEF.
<b>REQUISITO</b>	Possuir mais de cinco anos de experiência comprovada através de currículo e/ou portfólio em edição e finalização audiovisual, preferencialmente no gênero videoclipe, bem como ter fluência em espanhol.
<b>VALOR</b>	R\$ 40,00 por hora trabalhada para profissionais com mais de cinco anos de experiência comprovada.
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	15 horas
<b>CARGA HORÁRIA MENSAL</b>	60 horas
<b>TURNO DE ATUAÇÃO</b>	Manhã, tarde e/ou noite

### Item 2:

<b>PROJETO</b>	LABmais – Laboratório de Artes, Mídias Tecnologias e Juventudes
<b>VAGA</b>	1 (um/a) Oficineiro(a) para atender demandas do Curso de Fotografia.
<b>ATRIBUIÇÃO</b>	Realizar a mediação do projeto com os jovens participantes do LABmais.
<b>REQUISITO</b>	Possuir mais de cinco anos de experiência comprovada através de currículo e/ou portfólio em audiovisual e preferencialmente possuir alguma experiência em projetos sociais, bem como cursos de fotografia e expertise para manusear equipamentos fotográficos.
<b>VALOR</b>	R\$ 40,00 por hora trabalhada para profissionais com mais de cinco anos de experiência comprovada.
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	5 horas
<b>CARGA HORÁRIA MENSAL</b>	20 horas
<b>TURNO DE ATUAÇÃO</b>	Manhã, tarde e/ou noite

**Item 3:**

<b>PROJETO</b>	LABmais – Laboratório de Artes, Mídias Tecnologias e Juventudes
<b>VAGA</b>	1 (um/a) Oficineiro(a) da área de produção musical
<b>ATRIBUIÇÃO</b>	Realizar a mediação do projeto com os jovens participantes do LABmais.
<b>REQUISITO</b>	Possuir mais de cinco anos de experiência comprovada através de currículo e/ou portfólio em audiovisual e preferencialmente possuir alguma experiência em projetos sociais, bem como capacitação nas áreas de produção musical.
<b>VALOR</b>	R\$ 40,00 por hora trabalhada para profissionais com mais de cinco anos de experiência comprovada.
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	5 horas
<b>CARGA HORÁRIA MENSAL</b>	20 horas
<b>TURNO DE ATUAÇÃO</b>	Manhã, tarde e/ou noite

**Item 4:**

<b>PROJETO</b>	LABmais – Laboratório de Artes, Mídias Tecnologias e Juventudes
<b>VAGA</b>	1 (um/a) Oficineiro(a) da área de Projeção Mapeada
<b>ATRIBUIÇÃO</b>	Realizar a mediação do projeto com os jovens participantes do LABmais.
<b>REQUISITO</b>	Possuir mais de cinco anos de experiência comprovada através de currículo e/ou portfólio em audiovisual e preferencialmente possuir alguma experiência em projetos sociais, bem como capacitação nas áreas de Projeção Mapeada.
<b>VALOR</b>	R\$ 40,00 por hora trabalhada para profissionais com mais de cinco anos de experiência comprovada.
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	5 horas
<b>CARGA HORÁRIA MENSAL</b>	20 horas
<b>TURNO DE ATUAÇÃO</b>	Manhã, tarde e/ou noite

### 3. ATRIBUIÇÕES GERAIS

Introduzir e aprofundar a discussão das questões e produções artístico-culturais no rol das programações culturais do Sesc Roraima.

- 4.1. Desenvolver pesquisas relacionadas às questões e produções artístico-culturais visando à construção e ampliação do conhecimento humano a partir dos debates postos pelas sociedades dos *Brasis*.
- 4.2. Desenvolver ações presenciais e midiáticas que busquem ampliar produção de conhecimentos e saberes.
- 4.3. Promover práticas de mediação a partir de produções artístico-culturais como ações educativas emancipatórias;
- 4.4. Produzir e compartilhar conhecimento acerca dos modos de vida de grupos tradicionais, étnicos e identitários, presentes em Roraima.
- 4.5. Desenvolver debates transversais e transdisciplinares entre o Programa Cultura e demais programas que compõem as áreas finalísticas do Sesc.
- 4.6. Agir com responsabilidade, coerência e respeito em relação aos diversos públicos que frequentarão os espaços do Sesc durante as programações.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Podem se inscrever profissionais acima de 18 (dezoito) anos ou emancipados, residentes no Estado de Roraima;
- 5.2. Realizar inscrição e preencher todos os requisitos exigidos neste edital;
- 5.3. Comprometer-se com os dias e horários de atividades, que ocorrerão conforme disponibilidade do candidato informada no ato de inscrição;
- 5.4. Ter o conhecimento de que para receber o valor integral pela prestação de serviços é necessário ter 100% de frequência nas atividades. Em caso de faltas, o prestador de serviços terá o prazo de até 24 horas para entregar uma justificativa à Cultura que informará as datas e horários para a reposição das horas.
- 5.5. Ter conhecimento que a prestação de serviços não configura vínculo empregatício, não configura contraprestação de serviços e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária;
- 5.6. Os selecionados no ato da convocação para assinatura do contrato devem possuir em sua integralidade a documentação necessária para o cargo;
- 5.7. Os candidatos com deficiência deverão indicá-la em campo específico do site no momento da inscrição;
- 5.8. A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

\*É vedada a participação de funcionários/colaboradores e estagiários do Sesc, Senac, Fecomércio e Instituto Fecomércio, bem como de seus cônjuges, filhos ou parentes de até terceiro grau neste edital.

#### **4. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Ao se inscrever o participante declara estar ciente da Cessão de Direitos e Obrigações, que se regerá pelos itens seguintes:

6.1 O candidato selecionado cederá ao Sesc por tempo indeterminado, o direito de uso da imagem dos trabalhos realizados durante a vigência do contrato, para fins não comerciais em qualquer território do mundo.

6.2 O candidato selecionado concede ao Sesc, sem qualquer ônus, o direito de uso de seu nome, imagem, voz e da matéria escrita, para fins de divulgação e veiculação.

6.3 A presente transferência de direitos é a título gratuito, o candidato selecionado renuncia a qualquer compensação ou indenização pecuniária ou qualquer outra possível, oriunda das matérias objeto deste termo, aplicando-se aos sucessores e/ou herdeiros.

#### **5. INSCRIÇÕES**

7.1. Os interessados em participar do processo seletivo devem acessar o endereço eletrônico [www.sescrr.com.br/artes-visuais](http://www.sescrr.com.br/artes-visuais) para ter acesso ao edital de Seleção de Prestador de Serviços para atuar como profissional responsável pelas demandas de audiovisual, artes visuais e do Projeto LABmais – Laboratório de Artes, Mídias, Tecnologias e Juventudes do Sesc Roraima.

7.2. Os candidatos poderão realizar as inscrições exclusivamente por meio do preenchimento do formulário on-line específico para esta seleção, que estará disponível no link <https://forms.gle/72Ba2GHijZnE7V6T9>. Não serão aceitas inscrições por outro meio.

7.3. As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas do dia 22 até o dia 24 de fevereiro de 2023. Não serão permitidas inscrições e homologações fora do prazo indicado.

7.4. No formulário on-line deverá ser anexada a carta de intenção e o currículo e/ou portfólio do candidato.

7.5. A carta de intenção deve possuir de 1 a 2 laudas e um vídeo de no mínimo 5 minutos e no máximo 10 minutos, apresentando as motivações que levam o candidato a participar da seleção, bem como apontar de que forma sua participação no LABmais pode colaborar e ampliar a proposta do Laboratório para movimentar os cenários artístico e cultural presentes em Roraima.

7.6. No currículo e/ou portfólio, o candidato poderá, de forma ilustrada, apresentar suas experiências acadêmicas, profissionais, artísticas e/ou de articulação comunitária nos campos de atuação propostos.

7.7. O SESC Roraima não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível.

7.8. Os inscritos poderão consultar a Cultura do Sesc Roraima, localizada no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos, Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana, pelo telefone (95) 98403-4624 e/ou (95) 3212-2818, bem como pelo e-mail [cultura@sescrr.com.br](mailto:cultura@sescrr.com.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, para dirimir suas dúvidas quanto ao edital de inscrição estabelecido.

## **8. ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO E DO CURRÍCULO E/OU PORTFÓLIO**

8.1. Esta etapa é de caráter eliminatório. Será feita análise da carta de intenção e do currículo e/ou portfólio confrontando os requisitos solicitados com os documentos recebidos, para pré-seleção dos candidatos.

8.2. A carta de intenção será avaliada pela clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, pelo potencial de sistematização e articulação de ideias, e potencial do candidato para desenvolvimento do projeto.

8.3. A análise do currículo e/ou portfólio levará em consideração as experiências acadêmicas, profissionais, artísticas e/ou de articulação comunitária dos candidatos que tenham com foco na produção audiovisual.

8.4. O total de pontos da análise da carta de intenção e do currículo e/ou portfólio é de 100 (cem) pontos, para alcançar a classificação os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, que correspondem a 60% (sessenta por cento) do total.

8.5. Após as análises, os candidatos serão convocados por meio de listagem divulgada no site do SESC/RR [www.sescrr.com.br/artes-visuais](http://www.sescrr.com.br/artes-visuais), onde constará a data e horário da realização das entrevistas.

8.6. Compete à banca de avaliação composta pelos 03 (três) colaboradores efetivos da Cultura do SESC/RR, avaliar e selecionar os prestadores de serviço por meio do seu currículo e/ou portfólio, carta de intenção e vídeo.

8.7. Não serão divulgados os candidatos não aprovados.

## **9. PROVA PRÁTICA E/OU ENTREVISTA**

9.1. Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório, busca identificar no candidato, analisando suas experiências acadêmicas, profissionais, artísticas e/ou de articulação comunitária, as competências comportamentais relacionadas ao cargo e alinhadas à missão, visão e valores institucionais.

9.2. A prova prática e/ou entrevista é aplicável aos participantes classificados na fase de análise curricular e será realizada a critério da banca de avaliação composta pelos 03 (três) colaboradores efetivos da Cultura do SESC/RR.

9.3. Recomenda-se que os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, deverão apresentar os documentos originais, que comprovam os pré-requisitos e as condições de participação, anteriormente informadas no currículo e/ou portfólio e documentos pessoais.

9.4. O total de pontos da prova prática e/ou entrevista é de 100 (cem) pontos, para alcançar a classificação os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, que correspondem a 60% (sessenta por cento) do total da prova prática e/ou entrevista.

9.5. Para a prova prática e/ou entrevista, será divulgada por meio do site do SESC/RR [www.sescrr.com.br/artes-visuais](http://www.sescrr.com.br/artes-visuais), uma lista de convocação contendo as instruções, bem como a data, o horário e o local.

9.6. A banca de avaliação será composta por 03 (três) colaboradores efetivos da cultura do SESC/RR.

## **10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. O resultado final do Processo Seletivo será o somatório das pontuações obtidas na primeira e segunda fases, totalizando 200 (duzentos) pontos, dividido por 2(dois). Para alcançar a classificação, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

10.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o cálculo final.

10.3. O resultado final será publicado no site [www.sescrr.com.br/artes-visuais](http://www.sescrr.com.br/artes-visuais), conforme cronograma do processo de seleção.

10.4. A convocação será feita conforme a classificação.

10.5. Havendo mais candidatos aprovados que o número de vagas oferecidas será formada uma lista de espera com validade até dezembro de 2023.

10.6. A convocação dos candidatos aprovados estará condicionada a demanda.

10.7. Este edital não obriga o Sesc Roraima ao preenchimento de todas as vagas.

## **11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Em caso de empate no resultado final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver a maior nota na Prova Prática e/ou entrevista final;
- b) O candidato que tiver mais anos de experiências comprovadas para o cargo.

## **12. HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

12.1. Após o resultado final, o candidato selecionado terá o prazo de três dias úteis, a contar da solicitação da Cultura, para apresentar os documentos elencados no item 12.3. deste edital.

12.2. Toda documentação necessária para contratação deve ser entregue na Cultura do SESC, localizada no Centro de Atividades Dr. Antônio Oliveira Santos, na Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana, Boa Vista – RR.

12.3. Relação de documentos a serem entregues:

**a) PESSOA FÍSICA:**

- Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original)
- Documento identidade
- CPF
- PIS/NIS
- Comprovante de Residência (morador de condomínio que não tem como comprovar o endereço trazer declaração de moradia original)
- Dados bancários
- CBO (Classificação Brasileira de Ocupações)
- Portfólio e/ou Currículo e Certificados (se houver).

**b) PESSOA FÍSICA COM REPRESENTANTE:**

- Carta de Exclusividade (ANEXO II - Original e com firma reconhecida em cartório)
- Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original)
- Documento identidade
- CPF
- Comprovante de Residência (morador de condomínio que não tem como comprovar o endereço trazer declaração de moradia original)
- Portfólio e/ou Currículo e Certificados (se houver)

**c) PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE:**

- Cartão do CNPJ
- CERTIDÕES:
  - ✓ Trabalhista
  - ✓ Municipal
  - ✓ Estadual
  - ✓ União
- Comprovante de Residência do Representante
- Documento de Identidade
- CPF
- Dados Bancários

**d) PESSOA JURÍDICA MEI REPRESENTANTE:**

- Certidão Simplificada da Junta Comercial (Microempreendedor)
- CERTIDÕES



- ✓ Trabalhista
- ✓ Municipal
- ✓ Estadual
- ✓ União
- CPF, RG e comprovante de residência

**e) PESSOA JURÍDICA MEI PROPONENTE:**

- Certidão Simplificada da Junta Comercial (Microempreendedor)
- CERTIDÕES:
  - ✓ Trabalhista
  - ✓ Municipal
  - ✓ Estadual
  - ✓ União
- CPF, RG e comprovante de residência;
- Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original)
- Portfólio e/ou currículo e certificados (se houver)

\* No caso de profissionais representado por pessoa jurídica, os dados do profissional continuam sendo de preenchimento obrigatório.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado mensalmente por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 20 (vinte) dias úteis, após o aceite do serviço, mediante a apresentação de documento fiscal, em 02 (duas) vias, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

13.2. Havendo erro na Nota Fiscal (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, sua tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção, arcando com possíveis despesas e multas referentes à emissão da Nota Fiscal em questão. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nova nota reapresentada, nos mesmos termos do subitem anterior.

13.3. Os valores de cachê artístico praticados pelo Sesc Roraima são definidos em níveis estabelecidos na Matriz Referencial de Valores de Cachê do Sesc Roraima, que variam de acordo com a experiência dos artistas, são eles:

- Nível III – Artistas com mais de cinco anos de experiência comprovada.

Título	Tipo	Nível	Valor R\$
Mediador e/ou Oficineiro	Individual	III	R\$ 40,00/hora

#### 14. CRONOGRAMA

Inscrições	22/02/2023 até 24/02/2023
Análise das cartas de intenção, vídeo, currículo e/ou portfólio	27/02/2023
Publicação do resultado da primeira fase e convocação para prova prática e/ou entrevista	01/03/2023
Realização da prova prática e/ou entrevista	03/03/2023
Publicação do resultado final	07/03/2023

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do edital, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

15.2. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados.

15.3. Durante a execução das atividades não será permitida posturas racistas, preconceituosas, homofóbicas, misóginas, xenofóbicas, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitida propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

15.4. O Sesc/RR se reserva o direito de cancelar unilateralmente este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for, sendo dado conhecimento aos interessados pelos mesmos meios de divulgação deste edital.

15.5. Será considerado inscrito aqueles que preencherem os dados solicitados no formulário de inscrição disponível.

15.6. Competirá a Cultura do Sesc dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

15.7. Os pedidos de esclarecimento nos casos omissos e as dúvidas suscitadas neste edital serão resolvidos pelo Sesc/RR por meio da Cultura, pelo e-mail

cultura@sescrr.com.br. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato *pdf*.

15.8. A qualquer momento, o Sesc/RR poderá desclassificar o candidato, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

15.9. Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto desse edital.

Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2023.

**LISIANE GASSNER CARNETTI**

Diretora Regional

**REGINA MOURA FERNANDES**  
Gerente de Assistência e Cultura

**FRANCISCO JOSÉ FARIAS DE FREITAS**  
Analista de Cultura